

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 218, de 30 de outubro de 2018

Aprova, com ressalvas, as definições dos Programas Socioambientais discutidos no âmbito da CT-BIO.


Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministérios Públicos e Defensorias Públicas; e

Considerando o definido na Nota Técnica nº 16/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-BIO), na Ata da 27ª Reunião Ordinária da CT-BIO, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Aprovar**, com ressalvas, as Definições dos Programas Socioambientais acompanhados pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade, encaminhados pela Fundação Renova por meio do Ofício OFI.NII.122017.1879, de 31 de janeiro de 2018.
- 2) Condicionar a aprovação das Definições dos Programas de que trata o item anterior ao atendimento das solicitações de ajustes proferidas pela CT-BIO, explicitadas na Nota Técnica nº 16/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio.
- 3) A Fundação Renova deverá apresentar ao CIF, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, novas versões das Definições dos Programas devidamente ajustadas conforme orientações fornecidas na NT nº 16/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio.
- 4) A Fundação Renova deverá apresentar ao CIF, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega do 2º Relatório Semestral Técnico Integrado elaborado no âmbito da Cláusula 165 do TTAC, propostas de indicadores de efetividade dos programas tratados no âmbito da CT-BIO/CIF.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2018.


Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do Comitê Interfederativo